



## **PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE EUA**

### **CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/ FULBRIGHT/NOVA/HBCUs** **Nº 156/2013**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692 de 2 de março de 2012, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.310/1951 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública a seleção de bolsistas para graduação-sanduíche nos Estados Unidos para estudos em instituições de ensino superior representadas pela Comissão para Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (FULBRIGHT), pela Instituição Comunitária de Ensino Superior da Virgínia do Norte (NOVA) e pelas Universidades e Instituições Comunitárias Historicamente Negras (HBCUs), no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, de acordo com as normas desta Chamada e a legislação aplicável à matéria, em especial a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e ao Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras objetiva propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;

V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.3 Esta chamada será gerenciada exclusivamente pela CAPES;

1.4 A chamada destina-se à seleção de alunos regularmente matriculados em curso de graduação, graduação tecnológica ou engenharias das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) para concessão de bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, visando à realização de estudos em instituições de ensino superior representadas pela FULBRIGHT/NOVA/HBCUs e, quando disponível, estágio profissional e/ou científico-tecnológico em empresas, instituições de ensino ou centros de pesquisa nos EUA.

1.5 Neste edital os candidatos selecionados serão distribuídos em três grupos (A2, B e B1), de acordo com o período de início da bolsa e o nível de proficiência de língua inglesa. A data de início da bolsa dependerá exclusivamente do nível de proficiência de língua inglesa, avaliado a partir das notas mínimas dos testes de proficiência aceitos, conforme Tabela 1 no item 1.7. Caso o candidato já tenha feito um dos testes de proficiência aceitos, TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language - Institutional Test Program*) ou TOEFL-iBT (*Test of English as Foreign Language - Internet Based Test*) ou prefira fazê-lo por conta própria, poderá anexar o comprovante desde que a data de emissão seja igual ou posterior a 1º de fevereiro de 2012. Caso contrário ou caso o candidato deseje refazê-lo, poderá realizar, gratuitamente, o TOEFL-ITP (conforme item 3.4).

1.6 Os bolsistas do Grupo B, que obrigatoriamente obtiveram a nota mínima para ingresso direto no curso de graduação, permanecerão nos EUA de agosto/setembro de 2014 a julho/agosto de 2015, sendo nove ou dez meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido de atividades obrigatórias após o término do ano acadêmico, podendo ser estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição ou de outra instituição de ensino superior ou de pesquisa. Em casos excepcionais, a critério da CAPES as solicitações serão analisadas no retorno ao fim das atividades acadêmicas.

1.7 Para os bolsistas do Grupo B, que não obtiveram a nota mínima para ingresso direto no curso de graduação, há ainda duas possibilidades de treinamento intensivo de língua inglesa nos EUA, a depender da nota no teste de proficiência de língua inglesa:

- I. Grupo B1 com treinamento de inglês de oito semanas, no período de julho e agosto de 2014, exclusivamente para os candidatos que obtiveram nota no TOEFL-ITP entre 500 e 549, ou nota equivalente conforme Tabela 1;
- II. Grupo A2 com treinamento de inglês de seis meses, no período de agosto de 2014 a janeiro de 2015, para os candidatos que obtiveram nota no TOEFL-ITP entre 437 e 499, ou nota equivalente conforme Tabela 1. A permanência do bolsista nos EUA de fevereiro de 2014 a dezembro de 2015 ficará condicionada a aprovação em novo teste a ser ministrado ao final do curso de inglês. Caso não obtenha a nota mínima, estabelecida pela universidade dos EUA selecionada para dar continuidade ao curso de graduação, o bolsista poderá continuar com o curso de inglês, concomitantemente ao curso de graduação que terá carga horária reduzida.

<b>Grupo</b>	<b>Período da Bolsa</b>	<b>TOEFL-iBT</b> <i>(Test of English as Foreign Language - Internet Based Test)</i>	<b>TOEFL-ITP</b> <i>(Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program)</i>
<b>A2</b>	Agosto 2014 a dezembro 2015	entre 41 e 60	entre 437 e 499
<b>B</b>	agosto de 2014 a julho de 2015 ou setembro de 2014 a agosto de 2015	79 ou superior	550 ou superior
<b>B1</b>	julho de 2014 a julho/agosto de 2015	entre 61 e 78	entre 549 e 500

## 2 ÁREAS E TEMAS CONTEMPLADOS

2.1 Segundo o documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas e temas, reguladas pela Portaria Interministerial N°1, de 9 de janeiro de 2013:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

2.2 Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Ciências Biomédicas e da Saúde.

2.3 Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Indústria Criativa dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.

2.4 Caberá à CAPES e ao CNPq definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos regulados pela Portaria interministerial N°1, de 9 de janeiro de 2013.

### 3 REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior, ou em graduação tecnológica ou engenharias das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) brasileiras, nas áreas e temas indicados no item. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES) na qual está matriculado, sendo permitida a identificação de apenas uma única IES;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2013. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

V. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES;

VI. Ter se inscrito no processo seletivo interno de sua IES. É dever do candidato buscar informação junto à sua universidade a respeito da existência deste processo seletivo interno.

VII. Apresentar teste de proficiência no idioma aceito pela instituição de destino. Apresentar teste TOEFL-iBT ou TOEFL-ITP, realizado após 01 de fevereiro de 2012, ou realizar o teste TOEFL-ITP gratuito, vide informações no item 3.3.

a) Para os candidatos ao Grupo B, apresentar teste TOEFL-iBT, com no mínimo 79 pontos, ou TOEFL-ITP, com no mínimo 550 pontos.

b) Para os candidatos ao Grupo B1 que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos no TOEFL iBT, ou 500 pontos no TOEFL-ITP, poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, com curso de língua inglesa de até oito semanas nos EUA, imediatamente anteriores à realização do curso de graduação, nos meses de julho e agosto de 2014, integrando o Grupo B1.

c) Para os candidatos ao Grupo A2 que obtiveram nota no TOEFL-ITP entre 437 e 499, ou nota entre 41 e 60 no TOEFL- iBT, poderão participar, a critério da CAPES, de curso de língua inglesa de seis meses-nos EUA, imediatamente anteriores ao início do curso de graduação, nos meses de agosto de 2014 a janeiro de 2015.

VIII. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.

3.2 O cumprimento dos requisitos acima mencionados não eximem o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção nas suas IES de origem que podem exigir outros requisitos. A não observância deste item poderá ter implicações no processo de homologação interno para o Processo seletivo do CSF, conforme item 6.1 desta chamada.

3.3 É de integral responsabilidade dos candidatos obter o certificado de proficiência em língua inglesa, quer seja enviando um certificado válido ou realizando o teste TOEFL-ITP gratuito. O resultado do teste servirá como critério para os organizadores definirem em qual grupo o candidato será incluído (Grupos A2, B e B1), conforme itens 1.5 e 1.6 e será utilizado, em conjunto com outros critérios acadêmicos, para definir qual universidade dos EUA receberá o estudante para seu curso de graduação, ou em graduação tecnológica ou engenharias das

Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC). Dentre os dois testes de proficiência aceitos pelo programa, TOEFL-iBT ou TOEFL-ITP, será de livre escolha do candidato decidir qual certificado será apresentado.

3.4 Todos os candidatos que se inscreverem para este edital poderão realizar teste de proficiência de língua inglesa TOEFL-ITP gratuitamente, de acordo com a disponibilidade de vagas e salas disponíveis. **A participação no teste TOEFL-ITP gratuita é opcional sem eximir o candidato de apresentar um certificado válido.** As provas serão realizadas em pelo menos uma localidade de cada unidade da federação, com número limitado de vagas.

3.5 Somente os candidatos inscritos no edital poderão acessar o site <http://isf.mec.gov.br> até as 23 horas e 59 minutos da data limite descrita no Cronograma no item 11, observado o horário oficial de Brasília/DF, para selecionar o local, data e horário de realização do teste. Será realizada apenas uma aplicação de teste no período indicado e os candidatos só poderão se inscrever uma única vez. Não será realizada uma segunda chamada do teste. Não será permitida a alteração do local do teste e horário após finalizada a inscrição.

3.6 Os locais e datas do teste serão selecionados pelos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas, dentro do Cronograma definido no item 11. Para realização das provas serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Chegar ao local do teste com 30 minutos de antecedência do horário de início do teste;
- b) Levar documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Levar dois lápis número 2 e uma borracha;
- d) Preencher os formulários e a folha de respostas a lápis; e
- e) Atender a proibição de entrada no local dos testes com alimentos e equipamentos eletrônicos

3.7 O descumprimento dos procedimentos poderá ocasionar o cancelamento da participação do candidato no teste.

3.8 Caso o candidato queira fazer o teste TOEFL-ITP novamente ou fazer o teste TOEFL-IBT, poderá fazê-lo por conta própria, enviando o certificado do teste no período de 11 de janeiro até 31 de janeiro de 2014, em formato PDF de tamanho até 5Mb no site <http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br> (documentos pendentes).

3.9 A nota do teste TOEFL-ITP gratuito, realizado no período descrito no Cronograma no item 11, será disponibilizado no dia 31 de janeiro de 2014 cujas instruções estarão no site <http://isf.mec.gov.br>. O candidato não precisará anexar o comprovante ao seu formulário online. Uma cópia digitalizada será enviada diretamente ao parceiro nos EUA que se encarregará de anexar o certificado de maior nota no formulário online do candidato.

3.10 Os candidatos poderão retirar os certificados na instituição onde realizou o teste TOEFL-ITP gratuito a partir de 01 de março de 2014. Este certificado deverá ser anexado na etapa de concessão da bolsa de estudos.

#### 4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Além de se inscrever no processo seletivo interno de sua IES, quando houver, o candidato deverá se inscrever, por meio do Formulário de Inscrições, no Portal do Programa Ciência sem

Fronteiras (<http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br>), até às 23 horas e 59 minutos da data limite descrita no item 11 – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, e enviar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Comprovante do teste de proficiência, conforme item 3.1 VII;
- c) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos;
- d) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.

4.2 A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico no Formulário de Inscrição. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior à 5Mb.

4.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.1.

4.4 Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única Chamada. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no item 11 – Cronograma, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

4.5 A CAPES não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Para fins de identificação do perfil dos candidatos inscritos no Programa Ciência sem Fronteiras e para formação de banco de dados serão solicitadas informações socioeconômicas e de origem étnico racial ao candidato no Formulário de Inscrições.

4.7 Somente após o candidato se inscrever no Programa Ciência sem Fronteiras, o mesmo poderá se inscrever no site do Inglês sem Fronteiras para agendamento da aplicação da prova TOEFL ITP. É necessária a indicação do número de inscrição do CsF para que seja completada a inscrição no IsF.

## **5 REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), INSTITUIÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (IF) OU UNIVERSIDADE OU FACULDADE DE TECNOLOGIA (FATEC)**

5.1 A Instituição de Ensino Superior (IES) ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) no Brasil, pública ou privada, deverão obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- I. ser constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no País;
- II. firmar Acordo de Adesão ao Programa Ciência sem Fronteiras, assumindo o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes na instituição estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido esse reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos de graduação no Brasil; e

III. designar um representante legal, denominado Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras, docente da instituição, que será responsável pelo acompanhamento do processo de seleção dos alunos, homologação das candidaturas e respectiva avaliação do bolsista junto ao Programa.

5.1.1 Toda e qualquer interlocução da IES ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) com o Programa Ciência sem Fronteiras deverão ser realizadas, necessária, exclusiva e obrigatoriamente, pelo Coordenador Institucional do Programa definido no Acordo de Adesão.

5.2 O Acordo de Adesão deverá respeitar o modelo específico disponibilizado no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras ([www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br)) e deverá ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail [adesao@cienciasemfronteiras.gov.br](mailto:adesao@cienciasemfronteiras.gov.br), até as 23 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no item 11 – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1 O Acordo de Adesão é de livre pactuação entre as partes e deverá ser assinado pelo dirigente máximo da IES. Para efeito de cumprimento deste acordo, a CAPES recomenda a adoção do modelo de plano de estudo conforme item 5.3.

5.2.2 O Portal do Programa Ciência sem Fronteiras disponibiliza para consulta pública (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/busca-do-representante>) a lista das IES que já assinaram o Acordo de Adesão. **Não é necessária nova adesão.**

5.2.2.1 Caso a IES ou a Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) onde o candidato esteja matriculado não conste na lista disponibilizada no Portal (item 5.2.2), o candidato deverá, assim que sua inscrição for encaminhada, solicitar a IES que envie o Acordo de Adesão, conforme item 5.2.

5.2.3 O candidato cuja IES ou Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) não assinar o Acordo de Adesão, conforme item 5.2, terá sua inscrição indeferida.

5.3 O plano de estudo, cujo modelo ficará disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras, é o documento que define as disciplinas e respectivas cargas horárias a serem cursadas pelo bolsista em cada período acadêmico e deverá ser mantido sob sua guarda durante toda a vigência da bolsa.

5.3.1 Cópia do plano de estudo deverá ser encaminhada ao coordenador institucional do CsF na IES brasileira no prazo de 30 dias, a contar do início das atividades acadêmicas no exterior, devidamente assinada, conforme modelo.

5.3.2 A ausência de plano de estudos colocará o bolsista em situação irregular perante o Programa, passível de suspensão e cancelamento de bolsa e devolução dos recursos concedidos.

5.3.3 A CAPES poderá requisitar o plano de estudo ao bolsista ou ao Coordenador Institucional do Programa na IES brasileira a qualquer momento, a partir do início das atividades.

5.3.4 Eventual negociação de mudança na grade de disciplinas estabelecidas no plano de estudo originalmente proposto deverá ser de exclusiva responsabilidade do bolsista, da Instituição de vínculo no Brasil e da instituição/parceiro no exterior.

## 6 ETAPAS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

### 6.1 Etapa 1 – Homologação pela IES

Caberá ao Coordenador Institucional do Programa na IES ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) brasileira, indicado em conformidade com o previsto no item 5.1.III, a

responsabilidade pela análise de homologação das inscrições até a data limite estabelecida no item 11– Cronograma, por meio de link específico (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/homologacao-de-inscricoes>), disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.

6.1.1 Esta etapa consiste na avaliação dos seguintes requisitos relativos aos alunos inscritos nesta Chamada:

- a) estar regularmente matriculado em curso de nível superior, incluindo curso superior de tecnólogo;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos; e
- d) apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC). Observado o conceito de autonomia acadêmico-administrativa, a IES ou a IF, Universidade ou FATEC poderá realizar processos seletivos internos, respeitados os requisitos desta Chamada. O processo seletivo deverá ter a devida divulgação. A inscrição junto à IES, a IF, Universidade ou FATEC não exime a obrigatoriedade do aluno inscrever-se nesta Chamada, conforme item 4.

6.1.2 Caberá, ainda, ao Coordenador Institucional do Programa validar, quando houver, a documentação apresentada sobre:

- a) prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências do candidato; e
- b) participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência.

6.1.3 O candidato que não tiver a etapa de homologação concluída pela IES, IF, Universidade ou FATEC até as 23 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no item 11– Cronograma será sua inscrição indeferida.

## 6.2 Etapa 2 – Pré-Seleção e Classificação dos Candidatos

6.2.1 A pré-seleção das candidaturas homologadas será realizada pela CAPES, de acordo com a Portaria Interministerial nº1, de 09 de janeiro de 2013 e critérios abaixo:

- a) atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche, disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada; e
- b) adequação do curso de graduação ou graduação tecnológica e engenharias às áreas e temas contemplados, constantes no item 2.

6.2.2 A fase de classificação ocorrerá quando o número de candidatos selecionados for superior à disponibilidade de vagas obtidas pelo parceiro. A classificação das candidaturas será realizada pela CAPES, por meio de avaliação comparativa da nota do Enem, ordenada a partir da pontuação mais alta.

6.2.3 Em caso de empate na nota do Enem, os critérios a seguir serão considerados para desempate:

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Nota obtida pelo candidato no exame de proficiência no idioma do curso pretendido. Quanto maior a nota, maior a pontuação.	0 a 10
Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no Programa Ciência sem	0 a 10

Fronteiras. Quanto maior a porcentagem, maior a pontuação.	
Ter participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência. O comprovante da participação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10
Ter sido contemplado com prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes prêmios: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico. O comprovante de premiação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10

### 6.3 Etapa 3 – Colocação dos Candidatos pela FULBRIGHT/NOVA/HBCUs

6.3.1 Até a data limite estabelecida no item 11 – Cronograma (período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2014), todos os candidatos selecionados pela CAPES e pertencentes aos grupos A2, B e B1, deverão se inscrever, obrigatoriamente, em formulário de inscrição disponibilizado no sítio <http://www.iie.org/Programs/Brazil-Scientific-Mobility/Apply-Now>, anexando em formato PDF (tamanho inferior a 1Mb) o Histórico Escolar de Graduação atualizado em inglês. O histórico deve conter o nome do curso, data do curso, notas recebidas e menções. Se o aluno for transferido de outra Universidade, um histórico de cada Universidade frequentada deverá ser providenciado. A versão em inglês poderá ser emitida pela Universidade brasileira do aluno (incluindo carimbo e assinatura da Instituição), certificada ou juramentada:

- O histórico escolar traduzido deverá ser assinado por um coordenador da Universidade (coordenador do Ciência sem Fronteiras na Universidade ou Coordenador do curso do aluno ou servidor da secretaria);
- As traduções certificadas, de custo mais baixo e válidas apenas para as universidades dos EUA, podem ser obtidas em um dos escritórios do EducationUSA relacionados no endereço <http://educationusa-cienciasemfronteiras.org/traducoes/>;
- São aceitas também traduções realizadas por tradutores juramentados.

6.3.1.1. O não cumprimento dessa exigência acarretará o indeferimento da candidatura.

6.3.1.2. O histórico escolar traduzido e assinado por um coordenador da Universidade, certificado ou com tradução juramentada deverá ser encaminhado para o sítio <http://www.iie.org/Programs/Brazil-Scientific-Mobility/Apply-Now>, conforme cronograma item 11.

6.3.2 Caberá à CAPES e a Comissão FULBRIGHT/NOVA/HBCUs escolherem a universidade de destino do candidato, de acordo com:

- a área de estudo;
- nível de proficiência exigido pela universidade;
- a adequação do período e curso em andamento no Brasil com os períodos e cursos similares ofertados pelas universidades; e
- se possível, as instituições nos EUA que mantenham, na área de interesse, cooperação formal e ativa com a IES de vínculo do candidato, desde que informado pelo Coordenador Institucional no momento da homologação.

6.3.3 A colocação do candidato em sua área e tema, entre aqueles listados no item 2, está condicionada ao aceite por uma das universidades estrangeiras representadas pelo parceiro,

bem como ao atendimento dos critérios acima estabelecidos e a disponibilidade de vagas nos cursos e disciplinas compatíveis com o histórico acadêmico do candidato.

#### **6.4 Etapa 4 – Aprovação dos Candidatos**

6.4.1 Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da CAPES que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

### **7 RESULTADO DO JULGAMENTO**

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá em extrato publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras, [www.cienciasemfronteiras.gov.br](http://www.cienciasemfronteiras.gov.br).

### **8 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

8.1 A permanência do aluno será custeada pela CAPES e apoiada pela FULBRIGHT/NOVA/HBCUs, pelo período de até 12 (doze) meses para realização de estudos acadêmicos, a critério da CAPES, a permanência poderá ser estendida por até 6 (seis) meses, caso haja necessidade de curso de aperfeiçoamento linguístico. Parte deste período poderá ser dedicada a estágio profissional e/ou científico-tecnológico em empresas, instituições de ensino ou centros de pesquisa nos EUA, quando disponível, a critério da CAPES.

8.2 A critério da CAPES poderá ser financiado um período maior de bolsa para realização do duplo diploma, quando houver acordo entre as Universidades.

8.3 A aceitação da bolsa pelo aluno implica no seu compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses de concessão da bolsa Graduação Sanduíche. Caso o aluno ingresse em programa de pós-graduação durante o período de permanência obrigatória e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior, será avaliada pela CAPES a possibilidade de dispensa do cumprimento dessa exigência.

### **9 BENEFÍCIOS DA BOLSA**

9.1 A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, com acomodação e/ou alimentação, seguro saúde pagando diretamente a Instituição anfitriã dos Estados Unidos e concederão bolsa, exclusivamente ao aluno, no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) por mês.

9.2 Serão, também, concedidos os seguintes benefícios:

- a) **Auxílio instalação** será pago em parcela única para despesas iniciais de acomodação. Os bolsistas não terão direito, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.
- b) **Auxílio seguro-saúde** a critério da CAPES o pagamento poderá ser feito diretamente ao bolsista ou pelo IIE, que providenciará a aquisição do benefício para os bolsistas;
- c) **Auxílio deslocamento** ou passagem aérea de ida e volta, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES, em classe econômica promocional. Os bolsistas não terão direito aos recursos para aquisição da passagem de ida, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa;
- d) **Auxílio material didático** – Esse benefício destina-se à compra de material didático, computador portátil ou *Tablet*. Será pago em uma única parcela e deverá, obrigatoriamente, ser

gasto com essa finalidade. A compra deste equipamento deverá atender às especificidades indicadas pela universidade de destino. Deverão ser respeitadas as legislações específicas sobre bagagem da Receita Federal do Brasil: Portaria MF nº 440/2010 e Instrução Normativa RFB nº 1.059/2010.

<b>Benefícios</b>	<b>Valor</b>	<b>Normas aplicáveis</b>
Bolsa Graduação Sanduíche	US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos) por mês.	Regulados pela Portaria CAPES nº 174, de 6 de dezembro de 2012, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Auxílio seguro saúde	US\$ 90,00 (noventa dólares americanos) por mês pagos pelo IIE.	
Auxílio instalação	US\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte dólares americanos).	
Auxílio material didático	US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos).	
Auxílio deslocamento	Passagem aérea de ida e volta, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES, em classe econômica promocional.	Regulados pelas Portarias CAPES/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, nº 21, de 24 de fevereiro de 2011 e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

9.3 A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada ao aceite prévio em termo de compromisso disponível no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no sítio <http://scba.capes.gov.br>.

9.4 O bolsista deverá ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação da bolsa, salvo em caso fortuito ou força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES; ou na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

9.5 O bolsista deverá dedicar-se às atividades acadêmicas e de estágio previstas e apresentar desempenho satisfatório durante a vigência da bolsa. O não cumprimento das atividades ou a apresentação de desempenho insatisfatório será passível de devolução do investimento feito pela CAPES em sua formação.

## **10 DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM**

10.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

10.2 São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte, exame médico, obtenção de visto e traduções de documentos.

## 11 CRONOGRAMA

### 11.1 Cronograma do Programa para os Grupos A2, B e B1:

Período	Atividade prevista
14 de outubro de 2013.	Lançamento da Chamada
De 15 de outubro até 29 de novembro de 2013.	Inscrição dos estudantes no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
Até 04 de dezembro de 2013.	Prazo para envio do Acordo de Adesão Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) que ainda não firmaram a parceria com a CAPES no Programa Ciência sem Fronteiras O Acordo deverá ser encaminhado para <a href="mailto:adesao@cienciasemfronteiras.gov.br">adesao@cienciasemfronteiras.gov.br</a>
De 25 de novembro a 29 de novembro de 2013.	Período de inscrição para os candidatos que desejem realizar o teste de proficiência de língua inglesa TOEFL-ITP gratuito, na qual será realizada seleção do local, data e hora no site do Inglês sem Fronteiras <a href="http://isf.mec.gov.br">http://isf.mec.gov.br</a> .
De 06 de dezembro até 22 de dezembro de 2013.	Período em que será realizada a aplicação de prova TOEFL ITP, em caráter gratuito, para os candidatos do CSF, conforme agenda a ser estipulada por cada IES.
De 06 de dezembro até 23 de dezembro de 2013.	Período para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC).
De 11 de janeiro até 31 de janeiro de 2014.	Período para anexar no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras <a href="http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/">http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/</a> (documentos pendentes), resultado do teste de proficiência do idioma TOEFL-IBT ou o TOEFL-ITP, realizado fora do período de oferta gratuita indicado neste Cronograma.
31 de janeiro de 2014.	Divulgação pelo Programa Inglês sem Fronteiras do resultado teste gratuito TOEFL-ITP no site <a href="http://isf.mec.gov.br">http://isf.mec.gov.br</a> .

De 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2014.	Prazo para preenchimento completo e anexação dos documentos obrigatórios dos Grupos A2, B e B1 do <i>Common Application Form</i> no sítio do IIE, <a href="http://www.iie.org/Programs/Brazil-Scientific-Mobility/Apply-Now">http://www.iie.org/Programs/Brazil-Scientific-Mobility/Apply-Now</a> . Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar <b>Histórico Escolar</b> traduzido e assinado por um coordenador da Universidade, certificado ou com tradução juramentada do Curso de Graduação ou de Graduação tecnológica ou engenharias das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) atualizado.
17 de fevereiro de 2014.	Prazo para a comunicação parcial pela CAPES da aprovação ou indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Até 07 de março de 2014.	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de recursos informando os candidatos deferidos e os indeferidos.
A partir de 30 de abril de 2014.	Prazo para publicação da aprovação das candidaturas (dos grupos B e B1) pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de 30 de maio de 2014.	Prazo para publicação da aprovação das candidaturas (do grupo A2) pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de julho de 2014.	Início das atividades no exterior em 2014 do grupo B1.
A partir de agosto/setembro de 2014.	Início das atividades no exterior em 2014 do grupo B.
A partir de agosto de 2014.	Início das atividades no exterior em 2014 do Grupo A2.

## 12 RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As bolsas a serem financiadas contarão com recursos oriundos do orçamento da CAPES e do CNPq, a serem liberados em 2013/2014, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira das Agências.

## 13 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, exclusivamente a CAPES, por meio de link disponível na página do edital.

13.2 O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo documentos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

13.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que não aquele indicado no [Portal do Programa Ciência sem Fronteiras](#).

13.4 Para recorrer contra os resultados oficiais divulgados, o candidato deverá acessar o Sistema de Acompanhamento, no [sítio http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/acompanhamento](http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/acompanhamento). Os candidatos deverão preencher formulário específico e fazer o upload em formato PDF de até 5Mb.

13.5 O resultado sobre o recurso deverá ser apresentado em até 30 dias úteis após o prazo final de interposição de recursos e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## **14 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.2 A impugnação deverá ser encaminhada à CAPES, por correspondência eletrônica, pelo [sítio http://www.capes.gov.br/faleconosco](http://www.capes.gov.br/faleconosco) escolhendo a opção Ciências sem Fronteiras e, posteriormente, Bolsas no Exterior.

## **15 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

15.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da CAPES, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

## **16 CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1 A CAPES poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar esta Chamada independentemente do calendário estabelecido.

16.2 A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras, inclusive para candidatos com dificuldades no acesso ao Formulário de Inscrições, deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente via Portal do Programa Ciência sem Fronteiras – Fale Conosco (<http://www.capes.gov.br/faleconosco>), escolhendo a opção “Ciência sem Fronteiras” e posteriormente “Bolsas no Exterior”/[Problemas Formulários Ciência sem Fronteiras](#) ou pelo telefone 0800616161, opção 0 e subopção 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 20h00, horário oficial de Brasília /DF.

16.3 É vedado o acúmulo de bolsa destinada à mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira.

16.4 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES.